



Prefeitura Municipal de Santa Cecilia

Estado de Santa Catarina

LÉI Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 1.959

Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Votou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º - Fica criada a Diretoria de Fomento e Assistência Rural, órgão destinado a estimular e orientar as atividades da pequena agricultura e criação.
- Art.2º - O pessoal para essa Diretoria será contratado dentro dos créditos aprovados pelo poder Legislativo.
- Art.3º - As atividades da Diretoria de Fomento e Assistência Rural, serão reguladas por decreto do Poder Executivo.
- Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA, 11 DE MAIO DE 1.959

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Oréstio José de Souza
Ass. ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.